

PUBLICADO NO DOM
08 JUL. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 155/2025

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA
PORTARIA/GAB Nº. 140/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando a aplicação do art. 98 §2º e §3º da Lei 8.112/1990 ao caso concreto, conforme decisão proferida pelo Superior Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.237.867 sob o tema 1.097, com Repercussão Geral;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 153/2024;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 12.652/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rerratificado o art. 1º, da Portaria/Gab nº.140/2025, de 09 (nove) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora EDNA FREITAS MARCHIORI SOUZA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR MAPA V, na função de REGENTE DE CLASSE, localizada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de 30% da totalidade da carga horária de trabalho, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 153/2024, reduzindo sua carga horária total para **28 (vinte e oito) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.**

Leia-se:

AUTORIZAR a servidora EDNA FREITAS MARCHIORI SOUZA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR MAPA V, na função de REGENTE DE CLASSE, localizada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a atuar em Regime Especial de trabalho com



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

redução de 30% da totalidade da carga horária de trabalho, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 153/2024, reduzindo sua carga horária total para **35 (trinta e cinco) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº. 140/2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/06/2025.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal